



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CERTIDÃO

----- RICARDO JORGE MARTINS AIRES, Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei.---

----- Certifica que consta uma deliberação na Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vila de Rei nº 7/2020, de vinte de abril de dois mil e vinte, do seguinte teor: -----

----- PONTO 8 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) - Estevais" Proc. 2019/150.10.400/4 - para deliberação;-----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

----- Gabinete da Presidência -----

----- Assunto: "Área de Reabilitação Urbana (ARU) e Operação de Reabilitação Urbana (ORU) – Estevais. -----

----- Com o registo n.º 2535, de 01-04-2020, deu entrada a proposta da Área de Reabilitação Urbana (ARU) e de Operação de Reabilitação Urbana de Estevais, a qual segue em anexo, tratando-se de um instrumento próprio e sistemático. -----

----- De acordo com a norma legal, nomeadamente o estipulado no artigo 17.º da Lei 32/2012 de 14 de agosto relativamente à proposta de Operação de Reabilitação Urbana de Estevais, deverá o Executivo Camarário deliberar no sentido de: -----

----- - enviar o projeto da Área de Reabilitação Urbana e a Operação de Reabilitação Urbana de Estevais ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias; -----

----- - submeter a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos e gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado

----- pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de abril, e 310/2003, de 10 de dezembro, pelas Leis n.os 58/2005, de 29 de dezembro, e 56/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 316/2007, de 19 de setembro, 46/2009,

de 20 de fevereiro, 181/2009, de 7 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro, para a discussão pública dos planos de pormenor. -----

----- À consideração do executivo” -----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar e enviar o projeto da Área de Reabilitação Urbana e a Operação de Reabilitação Urbana de Estevais ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, mais aprovou submeter a discussão pública, a promover nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos e gestão territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 53/2000, de 7 de abril, e 310/2003, de 10 de dezembro, pelas Leis n.os 58/2005, de 29 de dezembro, e 56/2007, de 31 de agosto, pelos Decretos-Leis n.os 316/2007, de 19 de setembro, 46/2009, de 20 de fevereiro, 181/2009, de 7 de agosto, e 2/2011, de 6 de janeiro, para a discussão pública dos planos de pormenor. -----

----- Está conforme o original. -----

----- Vila de Rei, 21 de abril de 2020. -----

----- O Presidente da Câmara. -----

-----  -----

----- (Ricardo Jorge Martins Aires, Dr.) -----

